

**DECRETO Nº 41 de 25 de abril de 2017.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE.**

**Carlos Alberto Varasquim**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 40, § 1º-Inciso III – letra “b” e §§ 3º e 17 e artigo 201 da Constituição Federal; Artigo 124, Inciso III - alínea “d” da Lei Orgânica do Município e Artigo 37 e 54, da Lei Municipal nº. 2.647, de 29/11/2005:

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica concedida, a partir de **05 de maio de 2017**, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a funcionária pública municipal, Sra. **Eloina Santos Rodrigues**, lotado no cargo de **Operário I**, referência II, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

**Art. 2.º** - Os proventos de inatividade serão proporcionais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 25 de abril de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração